

único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de julho de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.309/2025**

|                             |                     |                                          |         |               |            |
|-----------------------------|---------------------|------------------------------------------|---------|---------------|------------|
| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA |         |               | PAG: 01    |
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                                          |         |               |            |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA                      | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO   |
| 616002-SUCOP                | 15.451.0008.123600  | 4.4.90.39                                | 1.720.1 | 500.000,00    |            |
|                             | 15.451.0008.123600  | 4.4.90.51                                | 1.720.1 |               | 500.000,00 |
| SUB-TOTAL                   |                     |                                          |         | 500.000,00    | 500.000,00 |
| TOTAL GERAL                 |                     |                                          |         | 500.000,00    | 500.000,00 |

#### DECRETO Nº 40.310 de 07 de julho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea “C”.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões, setecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de julho de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.310/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |         |               | PAG: 01                      |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------|------------------------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |         |               |                              |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO                     |
| 616002-SUCOP                | 15.451.0009.124100  | 4.4.90.39                     | 1.720.1 | 200.000,00    | 1.500.000,00<br>2.200.000,00 |
|                             | 15.451.0010.123800  | 4.4.90.51                     | 1.720.1 | 1.500.000,00  |                              |
|                             | 16.452.0009.138600  | 4.4.90.51                     | 1.720.1 | 2.000.000,00  |                              |
|                             | 15.451.0008.123600  | 4.4.90.51                     | 1.720.1 |               |                              |
|                             | 17.512.0009.124600  | 4.4.90.51                     | 1.720.1 |               |                              |
| SUB-TOTAL                   |                     |                               |         | 3.700.000,00  | 3.700.000,00                 |
| TOTAL GERAL                 |                     |                               |         | 3.700.000,00  | 3.700.000,00                 |

#### DECRETOS SIMPLES

#### DECRETO de 04 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designados, para compor o Comitê de Investimentos do **Fundo Municipal de Previdência do Servidor**, os seguintes membros titulares:

I – a partir de 15/07/2025, **DANIEL RIBEIRO SILVA**, indicado pela Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, que o presidirá; **THIAGO MARTINS DANTAS** e **ROSEVALDO COSMO CIRILO DE CARVALHO**, servidores efetivos do Município;

II – desde 05/07/2025, **LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**, indicada pela Casa Civil.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de julho de 2025.

#### SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB

#### PORTARIA Nº 26/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E PREFEITURAS-BAIRRO, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar como representante de estágio do Órgão o servidor MAURÍCIO SÉRGIO AQUERY, matrícula 3092369.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E PREFEITURAS-BAIRRO, em 04 de julho de 2025.

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### DESPACHO FINAL DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

DEFIRO